PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.240 DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 68.000,00 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito mil reais) para inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual do ano de 2007, **no Programa nº "0094 – Programa Cidade Limpa**", **na Atividade 4175 – Destino Final do Lixo**, na seguinte dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, como segue:

10.01.15.452.0094.4175.339052000000 – Despesas de Exerc. Anteriores Rec.Livre	**R$ 68.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura de crédito especial do artigo anterior a redução da dotação orçamentária, como segue:

29.01.28.843.0000.3194.469071000000 – Principal da Dívida p/Contr. C.Red.1203	**R$ 68.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Junho de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração